



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº. 26/2020, DE 11 DE MAIO DE 2.020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
QUE ESPECIFICA”**

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais-SP, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia **18 de maio de 2020** nas repartições públicas do município de Novais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica ainda, aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Parágrafo Único: Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 11 de maio de 2.020.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8780